PL 0267/2006

JUSTIFICATIVA

A presente propositura cria o Programa Municipal de Reabilitação da Pessoa com Deficiência Física, destinado a prestar atendimento especializado na reabilitação das pessoas com deficiência física residentes no Município de São Paulo.

A medida se reveste de relevante interesse público, pois, por mais incrível que pareça, a cidade de São Paulo não disponibiliza à sua população nenhum centro público especializado na reabilitação dos deficientes físicos.

Com a aprovação do presente projeto de lei, o Município de São Paulo poderá oferecer sensível aumento da qualidade de vida dos deficientes físicos através de atendimento especializado na reabilitações dessas pessoas, que muitas vezes sofrem graves transtornos em virtude da falta de atendimento qualificado para seus problemas.

Nos centros de reabilitação, as pessoas com deficiência terão acesso a diversos tratamentos, dentre os quais destacamos: fisioterapia, fonoadiologia, hidroterapia, musicoterapia, psicologia, pedagogia, terapia ocupacional e reabilitação desportiva.

Os centros contarão ainda com equipe médica especializada na reabilitação dos pacientes.

A proposta também regionaliza os centros de atendimento, possibilitando assim melhor acessibilidade aos pacientes. (Deverão ser instalados centros de reabilitação nas quatro regiões da cidade, norte, sul, leste e oeste).

Nesse contexto, solicitamos aos nobres colegas a aprovação do presente projeto de lei, que melhorará significativamente a qualidade de vida dos inúmeros munícipes que possuem algum tipo de deficiência física.

o presente projeto de lei encontra-se amparado no inciso I do artigo 13 e no inciso III do artigo 226 da Lei Orgânica do Município, bem como nos artigos 23, III, 24, XIV e 203, IV da Constituição Federal.